



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIII | Edição nº 427



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.621, DE 04 DE MAIO DE 2023.*****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.***

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R\$ 558.971,24 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º—decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito


Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de maio de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....




CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01621, de 04/05/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES


ORGAO : 02.00	GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE : 02.01	GABINETE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	7009					ADMINISTRACAO SUPERIOR		
04.122	7009.2290	4				ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
		4	4		01	APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO	30.000,00	
ORGAO : 07.00	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL							
UNIDADE : 07.02	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS		
08.244	4002.1033	4				INFRAESTRUTURA DO CENTRO CONVIVENCIA DO ID		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
		4	4		02	APLICACOES DIRETAS		
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	400.000,00	



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01621, de 04/05/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 2

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 09.01 SERVICOS DE EDUCACAO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.362						ENSINO MEDIO	
12.362	2003					APOIO AO ENSINO MEDIO	
12.362	2003.2063					TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	10.722,12
ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 09.22 TRANSPORTES DE ALUNO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2046					TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	107.629,96
ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2060					FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	
		3				DESPESAS CORRENTES	



CN-SIFEM		Prefeitura Municipal de Cabreúva				CONAM	
		DECRETO No. 01621, de 04/05/2023 CREDITO SUPLEMENTAR				Pagina 3	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	95	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	10.619,16
TOTAL GERAL							556.971,24

**DECRETO Nº 1.622, DE 04 DE MAIO DE 2023.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 53.619,61 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de maio de 2023.


ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de maio de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....




CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01622, de 04/05/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	08.00	SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE	:	08.01	GABINETE DO SECRETARIO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
10						SAUDE		
10.122						ADMINISTRACAO GERAL		
10.122	1007					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		
10.122	1007.2040					PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	53.619,61	
TOTAL GERAL							53.619,61	



CN-SIFEM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01622, de 04/05/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 2

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :	08.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE :	08.01	GABINETE DO SECRETARIO						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESE.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funccao/Subfunccao	Programa/ Acao							
10						SAUDE		
10.122						ADMINISTRACAO GERAL		
10.122	1007					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		
10.122	1007.2040					PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-53.619,61	
TOTAL GERAL							-53.619,61	

DECRETO Nº 1.623, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a requisição administrativa dos reservatórios superficiais de água existentes nos imóveis localizados em todo território do Município de Cabreúva e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os recursos hídricos não são passíveis de apropriação por particulares, mas sim mera outorga de direito de uso, haja vista se tratar de bem de domínio público, de recurso limitado e essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, tendo por prioridade o abastecimento coletivo;

CONSIDERANDO que através da [Lei Municipal nº 1.660, de 04 de maio de 2004](#), foi instituída a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelecendo-se normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos, criando-se o sistema municipal de gerenciamento dos recursos hídricos, dentre outras providências;

CONSIDERANDO que compete à contratada Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) a prestação regular dos serviços de água e coleta de esgoto, observando as legislações vigentes, as normas técnicas pertinentes e os termos do Contrato de Concessão firmado com este Município, através do Contrato Administrativo de Programa SABESP nº 161/08 e Convênio de Cooperação com a Secretaria de Saneamento e Energia nº 360/08;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para aumentar a capacidade de captação de água no Município, em complementação às medidas já adotadas pela contratada;

CONSIDERANDO a constatação da existência de reservatórios superficiais em propriedades privadas no Município, cuja captação irá complementar o abastecimento de água potável para fornecimento à população;

CONSIDERANDO o quanto disposto no [artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal](#), e no artigo 1.228, § 3º, do Código Civil, os quais fundamentam a adoção da providência de requisitar administrativamente os bens particulares em situações de iminente perigo público, assegurada indenização em havendo dano;

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretadas, para os fins e efeitos de direito, as requisições administrativas dos reservatórios superficiais de água existentes nos imóveis localizados em todo o território do Município de Cabreúva, para uso estritamente no Município de Cabreúva.

Art. 2º O prazo de vigência da medida interventiva é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, caso verificada sua necessidade.

Art. 3º Fica a contratada SABESP autorizada a promover, com recursos próprios, a exploração dos bens

localizados nas áreas objeto de requisição administrativa, bem como a adotar todas as providências necessárias a tanto.

Parágrafo único - Compete à contratada a eventual obtenção prévia junto aos órgãos competentes de todas as esferas de alvarás, licenciamentos, autorizações ou quaisquer outros documentos que forem necessários para o fiel cumprimento das obrigações contratuais firmadas com este Município.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta exclusiva da contratada, nos termos do Contrato Administrativo de Programa SABESP nº 161/08, Convênio de Cooperação com a Secretaria de Saneamento e Energia nº 360/08, e das legislações aplicáveis.

Art. 5º Fica autorizada a fiscalização de desperdícios de uso racional de água no Município, sob encargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, Guarda Municipal e SABESP.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Portarias

PORTARIA Nº 3.600, DE 05 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **JOSÉ HENRIQUE DIAS**, para exercer a Função de **Chefe do Setor de Fiscalização-PPP**, da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 427, de 02 de setembro de 2019, **Função Gratificada no valor de 100% (cem por cento)**, sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/05/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.601, DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Designa representantes do município de Cabreúva/SP para participação em reuniões para elaboração de minuta do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - CIMPS”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam designados para representarem o Município de Cabreúva nas reuniões a serem realizadas para elaboração de minuta do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - CIMPS, os servidores abaixo identificados:

I - TITULAR - Cecília Aparecida Xavier de Oliveira França - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II - SUPLENTE - Jorge Luiz Spina Junior - Assessor de Secretaria Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de maio de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.602, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do inciso II, item 2, do art. 1º da Portaria nº 3.448, de 07 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II - 02 representantes dos prestadores privados de serviços de saúde e instituição:

2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabreúva - APAE

Titular: Fernanda Matusso Lancieri”.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 09 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de maio de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.603, DE 10 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida, nos termos do art. 8º e art. 17, da Lei Complementar nº 432, de 09 de janeiro de 2020 e suas alterações, promoção funcional por merecimento na carreira aos Guardas Municipais, conforme relação anexa.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/05/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de maio de 2023.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****Prefeitura de Cabreúva****Secretaria Municipal da Saúde**

A Prefeitura de Cabreúva, através da Secretaria Municipal da Saúde, convida as Entidades, Associações e a População Cabreuvana, para participarem da Audiência Pública da Saúde, para prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2023, que será realizada no dia 25 de maio, quinta-feira, às 13h30, na Câmara Municipal, sito à Av. Major Antonio da Silveira Camargo nº 395 - Centro-Cabreúva.



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS - CABREÚVA**

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

"Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cabreúva e dá outras providências."

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010,

- considerando o disposto nos artigos 16,17 e 18 da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;
- considerando as deliberações ocorridas na reunião ordinária de 10/5/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
- EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º- A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se á de forma presencial, no dia 30 de junho de 2023, no período das 08h00 às 15h30 horas, na sede da APAE Cabreúva, sito à Rua Pernambuco, 32 – Jacaré.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 10 de maio de 2023

Roberta de Almeida Dias Gabriel
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024

CASA DOS CONSELHOS
Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 528 – Centro - Cabreúva/SP – CEP 13.315.045
Fone/fax: (11) 4528-0509 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA DE Nº 017, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

"NOMEIA A SENHORA MARILANDE RODRIGUES DE SIQUEIRA MEDEIROS PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO ter ocorrido um lapso por parte da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, que deixou de publicar a nomeação de cargo de Assistente Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora **MARILANDE RODRIGUES DE SIQUEIRA MEDEIROS**, portadora da cédula de identidade nº 22.XXX.534-X – SSP/SP, CPF/MF nº 108.XXX.148-XX, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Cabreúva, de provimento em concurso público, nos termos da Resolução nº 001, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2023.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente


VITOR DAVI RICCI CAMARGO
Vereador – Primeiro Secretário


GIANCARLO MOREIRA GAMA
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (05/05/2023).


BENITO FERRUCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relação de compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
DISPENSA Nº 013/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: IRMAOS MOITAL LTDA ME

CNPJ: 18.067.598/0001-00.

OBJETO: Manutenção veículo Cruze placa EOB-3807

VALOR GLOBAL: R\$ 3.337.50 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

EDUARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023
DISPENSA N° 014/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de Seguro para veículos da frota da Câmara Municipal de Cabreúva

VALOR GLOBAL: R\$ 3.737,89 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

EDUARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023
DISPENSA N° 015/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: MARTINS e SOUZA EXTINTORES LTDA.

CNPJ: 27.343.701/0001-80.

OBJETO: Manutenção e recarga dos extintores da Câmara.

VALOR GLOBAL: R\$ 616,50 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

EDUARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
DISPENSA Nº 016/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: KALUNGA S/A

CNPJ: 43.283.811/0099-63.

OBJETO: Aquisição de 3 (três) impressoras multifuncionais

VALOR GLOBAL: R\$ 3.507,30 (três mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos).

ASSINATURA: 03 de maio de 2023.

EDUARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....